

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 27/08/2013, Seção 1, Pág. 17.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Glaudson de Sá Brandão		UF: RO
ASSUNTO: Solicitação de autorização para cursar o internato de Medicina fora da unidade federativa em que está matriculado.		
RELATOR: Erasto Fortes Mendonça		
PROCESSO Nº: 23001.000120/2012-44		
PARECER CNE/CES Nº: 426/2012	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/12/2012

I – RELATÓRIO

Glaudson de Sá Brandão, identificado como brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Paulo Leal, nº 923, ap. 8, bloco B, bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, portador da carteira de identidade nº 08.000.323-06, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 778.422.005-72, estudante regularmente matriculado no curso de Medicina das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, situada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, solicitou ao Conselho Nacional de Educação autorização para realizar o internato médico fora da sede, no Hospital Santo Antônio, instituição filantrópica ligada à Associação Obras Sociais Irmã Dulce, situado na Avenida Bonfim, nº 161, Largo de Roma, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

O processo foi distribuído a este conselheiro para relato em 8/11/2012.

O requerente alega a necessidade de acompanhar problemas de saúde de sua genitora, fato devidamente comprovado pela anexação de relatórios médicos, além de dificuldades financeiras que obrigam o custeio de seu curso e de sua sobrevivência pelo seu genitor. O estudante comprova, ainda, ser casado e pai de menor de 3 (três) anos de idade, alegando que o cumprimento do estágio na cidade de Salvador ensejaria benefícios financeiros e de convívio familiar.

As Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA mantêm convênio com a Associação Obras Sociais Irmã Dulce para atuação do requerente no Hospital Santo Antônio sem cláusula de vigência.

Por meio de Declaração de 2/8/2012 as Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA manifesta a sua concordância com a realização de internato do estudante no Hospital Santo Antônio das Obras Sociais Irmã Dulce.

Igualmente, a Associação Obras Sociais Irmã Dulce, por meio de Declaração de seu Diretor Médico, de 9/8/2012, manifesta a sua concordância em acolher o estudante Glaudson de Sá Brandão para realização de estágio supervisionado em regime de Internato durante o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, no Hospital Santo Antônio, devendo o mesmo submeter-se à supervisão dos professores orientadores da instituição, que ficará responsável pelos critérios, formas de supervisão, orientação e avaliação do estágio.

A Resolução CNE/CES nº 4, de 7/11/2001, ao instituir as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Medicina, estabelece, em seu artigo 7º, § 2º, que:

(...) O Colegiado do Curso de Graduação em Medicina poderá autorizar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total estabelecida para este estágio, a realização de treinamento supervisionado fora da unidade federativa (...)

A solicitação da requerente, por encontrar-se em desacordo com o que determina a citada resolução, só pode ser atendida em caráter de excepcionalidade. No caso em tela, entendo que as razões alegadas e a documentação acostada ao processo justificam a solicitação.

Esta Câmara de Educação Superior já se manifestou favoravelmente em situações similares, em caráter excepcional, dentre elas as que são objeto dos Pareceres 244/2010, 257/2009, 159/2009, 13/2009, todos devidamente homologados.

Ressalto, de toda maneira, que o estudante deverá cumprir todos os requisitos relacionados ao Projeto Pedagógico do curso de Medicina da instituição na qual está regularmente matriculado para fins de conclusão do curso, devendo prestar contas e apresentar relatórios relativos ao seu vínculo institucional e aos programas de que eventualmente venha a participar.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para que Glaudson de Sá Brandão, portador da cédula de identidade RG nº 08.000.323-06, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 778.422.005-72, estudante do curso de Medicina das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, situada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, realize, em caráter excepcional, a totalidade do Estágio Curricular Supervisionado (Internato) no Hospital Santo Antônio, instituição filantrópica ligada à Associação Obras Sociais Irmã Dulce, situado na Avenida Bonfim, nº 161, Largo de Roma, no Município de Salvador, Estado da Bahia, devendo o requerente cumprir as atividades de estágio curricular previstas no projeto pedagógico do curso de Medicina das Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, cabendo a esta a responsabilidade pela supervisão do referido estágio.

Brasília (DF), 6 de dezembro de 2012.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 2012.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente